



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- PROJETO DE LEI Nº 1.212/2025 – EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A INGRESSAR NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

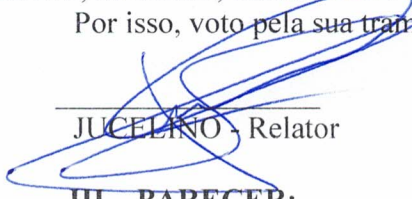
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando autorização para o ingresso do Município de Tapira no referido consórcio, com a finalidade estabelecer relações de cooperação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de gestão pública e serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população, no desenvolvimento econômico, social, ambiental e sustentável dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


JUCELINO - Relator

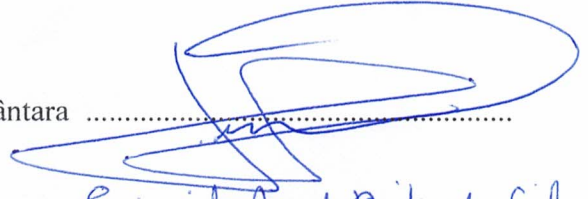
III – PARECER:

A Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º 1212/2025**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo se reveste de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2025.

Vereadores presentes:

Presidente: Jucelino da Conceição Alcântara

Secretária: Jucineide Ap.ª de Brito da Silva 

Membro: Alcides Masquietto 